



DECRETO Nº 3275 , DE 29 DE setembro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATININGA, no uso da atribuição que lhe confere o art.14, da Lei nº 2461 de 28/12/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2461, de 28 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRATININGA, 29 de setembro de 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 07 01 Ensino Fundamental

Ficha: 107 12.361.0210.2429.0000 Manutenção e desenvolvimento do En 230.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 230.000,00



DECRETO Nº 3275 , DE 29 DE setembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 07 02 Ensino Infantil

Ficha: 114 12.365.0240.2450.0000Educação na Primeira Infância - Creche -130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 135 12.365.0241.2431.0000Educação na Primeira Infância - Pré-es -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-230.000,00
